



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2338/2025 – 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE TURNO ÚNICO COM HORÁRIO REDUZIDO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e, no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 2327/2024, de 07 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica encerrado, à partir de 10 de fevereiro de 2025, o período de Turno Único com Horário Reduzido no Serviço Público Municipal, instituído pela Decreto Municipal Nº 2327/2024, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Em decorrência deste Decreto, à partir de 10 de fevereiro de 2025, inclusive, o Serviço Público Municipal de Campos Borges voltará a funcionar no horário normal previsto nas normas e legislação vigente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS BORGES/RS, 06 de fevereiro de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dioni Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

